

EDITAL

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

PRÉ-REQUISITOS 2016/2017

CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL (GRUPO Z)

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (IPP), Delminda Augusta Pinto Lopes, Vice-Presidente, faz saber, nos termos da [Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior \(CNAES\) n.º 146-A/2016](#), publicada no Diário da República n.º 30, 2.ª série, de 12 de fevereiro, que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo Z - exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2016/2017, no curso de licenciatura em Educação Musical da Escola Superior de Educação (ESE).

1. Objetivos e conteúdo

1.1. A prova de pré-requisitos exigidos para o curso de Educação Musical da ESE visa avaliar a aptidão musical necessária à frequência do curso.

1.2. A prova de pré-requisitos constará de duas partes, uma escrita e outra oral, cujos conteúdos são os constantes do [anexo II](#).

1.3. A prova modelo encontra-se disponível no sistema *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> <[Provas Modelo](#)>.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em *Apto*, com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, ou *Não Apto*. A classificação do pré-requisito terá uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.ª chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2016 ao curso de licenciatura em Educação Musical da ESE.

4.2. A admissão de estudantes à 2.ª chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (ou equivalentes legais);
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas e submetidas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).

5.3. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por candidatos oriundos do IPP que se encontrem em situação irregular de propinas ou qualquer outro valor em débito, independentemente da sua natureza.

5.4. Em caso de indeferimento ou indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.5. As inscrições indeferidas ao abrigo do n.º 5.3 poderão ser regularizadas no prazo de 7 dias consecutivos após o último dia do prazo de inscrições.

5.6. A regularização da inscrição é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> através de:

- a) Carregamento no sistema *online* do comprovativo da regularização do(s) valor(es) em débito;
- b) Pagamento da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo no valor de 10€ (dez euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.7. As taxas de inscrição e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESE.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Elaborar a prova modelo;

- b) Elaborar e avaliar as provas;
- c) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- d) Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e) Assegurar a consulta das provas por parte dos candidatos, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f) Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto a pauta com os resultados dos pré-requisitos;
- g) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. As datas e os locais de realização das provas são as constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência nos dias, horas e locais indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na [Deliberação da CNAES n.º 146-A/2016](#), de 12 de fevereiro.

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos estudantes em todas as provas às quais se apresentem.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada no sítio da Internet do IPP em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)> no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Os candidatos poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da prova escrita podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)> no separador [Reclamações], nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido submetidas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.4.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos através de requerimento *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <[Pré-Requisitos](#)> no separador [Requerimentos], com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos Serviços Académicos da ESE a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2016).

10.2. Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos Serviços Académicos da ESE nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2016.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização das provas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a inscrição e/ou a reclamação *online*, realizar a mesma junto dos Serviços Académicos da ESE ou do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do IPP.

12.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do IPP ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESE e do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do IPP. Os contactos encontram-se disponíveis no sistema *online*.

ANEXO I

**PRÉ-REQUISITOS 2016/2017
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)**

CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 19 fevereiro 2016
Inscrições	22 fevereiro a 11 março 2016
Realização dos Pré-Requisitos	11 a 14 abril 2016
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 27 maio 2016
Consulta da prova escrita	30 e 31 maio 2016
Reclamações	30 maio a 1 junho 2016
Decisão sobre as reclamações	Até 9 junho 2016
Certificação	Até 15 julho 2016
Levantamento dos certificados pelos candidatos	A partir de 15 julho 2016

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	11 abril 2016	10h00	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	12 a 14 abril 2016	9h30 - 17h30		

ANEXO I (cont.)

**PRÉ-REQUISITOS 2016/2017
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)**

CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	13 a 25 junho 2016
Realização dos Pré-Requisitos	11 e 12 julho 2016
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 20 julho 2016
Consulta da prova escrita	21 e 22 julho 2016
Reclamações	21 a 23 julho 2016
Decisão sobre as reclamações	Até 28 julho 2016
Certificação	Até 29 julho 2016
Levantamento dos certificados pelos candidatos	A partir de 29 julho 2016

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	11 julho 2016	10h00	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	12 julho 2016	9h30 - 17h30		

ANEXO II

**PRÉ-REQUISITOS 2016/2017
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)**

CONTEÚDOS DA PROVA

Anexo XX da [Deliberação da CNAES n.º 146-A/2016](#), de 12 de fevereiro

Parte escrita

- a) Ditado melódico a uma voz, com a duração de 8 a 16 compassos (20 pontos);
- b) Ditado melódico a duas vozes, com a duração de 8 a 16 compassos (30 pontos);
- c) Identificação de funções tonais num excerto de música gravada (10 pontos);
- d) Ditado rítmico a partir de duas melodias previamente escritas e gravadas (20 pontos)
- e) Identificação de timbres, épocas, estilos e autores em diversos excertos de música gravada (20 pontos).

Total da pontuação da parte escrita — 100 pontos

Parte oral

- a) Execução de uma peça instrumental, à escolha do candidato, devendo a partitura ser presente ao júri. Quando necessário, o candidato deverá trazer acompanhador (30 pontos);
- b) Leitura solfejada à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri (15 pontos);
- c) Leitura entoada, à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri (25 pontos);
- d) Interpretação de uma peça vocal trazida pelo candidato (20 pontos).
- e) Entrevista que incidirá sobre as motivações dos candidatos (10 pontos)

Total da pontuação da parte oral — 100 pontos

Nota: Serão considerados *Aptos* os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório das partes escrita e oral.